



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13063, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade de prestação de informações sobre vínculos familiares pelos agentes públicos que especifica, visando coibir o nepotismo e regular o disposto no inciso IX do artigo 256 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de declaração acerca da existência de vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme disposto no Anexo I, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelos agentes públicos que se encontrem em exercício na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada aos servidores a manutenção, sob sua chefia imediata, de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, nos termos do inciso IX do artigo 256 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Art. 2º Para cumprimento do disposto neste Decreto, no prazo de trinta dias a contar de sua publicação, os agentes públicos de que trata o art. 1º deverão preencher o formulário de que trata o Anexo II.

Parágrafo único. Após a providência de que trata o caput, observado o prazo ali estabelecido, o mesmo formulário, devidamente impresso e assinado, deverá ser entregue ao Departamento de Administração da Prefeitura, onde permanecerá à disposição dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º As declarações serão analisadas pela Auditoria Geral, com vistas à identificação de possível prática de nepotismo e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade, velar pela estrita observância do disposto neste Decreto, instaurando processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar ou prestar falsa declaração, de que trata o art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO I DO DECRETO Nº 13063/2013

Tabela 1

PARENTES EM LINHA RETA

| GRAU | CONSANGUINIDADE | AFINIDADE (vínculos atuais) |
|------|--|---|
| 1º | Pai/mãe, filho/filha do agente público | Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público |
| 2º | Avó/avô, neto/neta do agente público | Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público |
| 3º | Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público | Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público |

Tabela 2

PARENTES EM LINHA COLATERAL

| GRAU | CONSANGUINIDADE | AFINIDADE (vínculos atuais) |
|------|--|--|
| 1º | --- | --- |
| 2º | Irmão/irmã do agente público | Cunhado/cunhada do agente público |
| 3º | Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público | Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público |



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO II DO DECRETO 13063/2013

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO

| | |
|--|------|
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES ENTRE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS | |
| DADOS PESSOAIS DO AGENTE PÚBLICO | |
| NOME: | |
| MATRÍCULA: | CPF: |
| CARGO: | |
| ENTIDADE: | |

1) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Anexo I), com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal?

() Não

() Sim

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo

| Nome | Descrição do cargo/função | Órgão/Entidade | Vínculo com a Administração Pública | Grau de parentesco |
|------|---------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |

2) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Anexo I), com estagiário, terceirizado ou consultor contratado por organismo internacional que presta serviços para entidade da administração pública direta, fundacional ou autárquica onde o agente exerce atividade?

() Não

() Sim



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Em caso afirmativo, relacione a seguir as pessoas com as quais tenha algum vínculo na entidade onde trabalha

| Nome | Unidade onde trabalha | Atividade | Grau de parentesco |
|------|-----------------------|-----------|--------------------|
| | | | |
| | | | |

3) O agente público mantém sob sua chefia imediata servidor efetivo com que tenha vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau?

Em caso afirmativo, relacione a seguir as pessoas com as quais mantenha sob sua chefia imediata na entidade onde trabalha

| Nome | Unidade onde trabalha | Atividade | Grau de parentesco |
|------|-----------------------|-----------|--------------------|
| | | | |
| | | | |

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, de _____ de _____

Assinatura do servidor

Recebido em ___/___/___

Servidor do RH